



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



## DECRETO Nº. 849/2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do PRESERV, na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1661

Página 1, em 27/12/18.

Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2370/2017, de 09/11/2017,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
04.122.0004.2041	Manutenção das Atividades Administrativas do Preserv		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	01001	5.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01001	7.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), será obtido através do Cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
04.122.0004.1042	Construção do Prédio Próprio do Preserv		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01001	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01001	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01001	7.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de dezembro de 2018.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal



Paraná, 27 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1661

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 849/2018**

**DECRETO Nº. 849/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do PRESERV, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2370/2017, de 09/11/2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
03	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv	
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv	
04.122.0004.2041	Manutenção das Atividades Administrativas do Preserv	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	01001 5.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01001 7.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), será obtido através do Cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

**Expediente:**  
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**  
**Diretoria 2017 / 2019**

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
<b>Presidente</b>	<b>Frank Ariel Schiavini</b>	<b>Coronel Vivida</b>	<b>Amsop</b>
<b>1 Vice presidente</b>	<b>(atual presidente)</b>		
<b>2 Vice presidente</b>	<b>Carlos Alberto Gebrim Preto</b>	<b>Apucarana</b>	<b>Amuvi</b>
<b>3 Vice presidente</b>	<b>Celio Marcos Barranco</b>	<b>Guaporema</b>	<b>Amerios</b>
<b>1 Secretário</b>	<b>Marcel Jayre Mendes dos Santos</b>	<b>Mato Rico</b>	<b>Amocentro</b>
<b>2 Secretário</b>	<b>Angela Maria Moreira Kraus</b>	<b>Farol</b>	<b>Comcam</b>
<b>1 Tesoureiro</b>	<b>Ernesto Alexandre Bastos</b>	<b>Nova America da Colina</b>	<b>Amunop</b>
<b>2 Tesoureiro</b>	<b>Sergio Eduardo Emygdio de Faria</b>	<b>Jacarezinho</b>	<b>Amunorp</b>
<b>Diretor de Relações Institucionais Política</b>	<b>Carlos Eugenio Stabach</b>	<b>Contenda</b>	<b>Assomec</b>

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
03	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv	
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv	
04.122.0004.1042	Construção do Prédio Próprio do Preserv	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01001 1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01001 4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01001 7.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de dezembro de 2018.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alcides Ferreira  
**Código Identificador:88F8C3B8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 851/2018**

**DECRETO Nº. 851/2018**

SÚMULA:- Dispõe sobre Transposição Orçamentária do Poder Legislativo para o Poder Executivo, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, com base no Inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal e na forma da Lei Municipal nº. 2457/2018, de 11/12/2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um crédito adicional decorrente da Transposição Orçamentária do Poder Legislativo para o Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0009.2.233	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
293	Obrigações Patronais	01000 2.000,00
3.1.90.13.00.00		
297	Obrigações Patronais	01000 7.000,00
3.1.91.13.00.00		
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.002	Divisão da Educação Infantil	
12.365.0022.2.309	Manutenção da Folha de Pagamento dos Professores da Educação Infantil com Recursos do FUNDEB 60%	
2297	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	01000 411.000,00
3.1.90.11.00.00		
2298	Obrigações Patronais	01000 160.000,00
3.1.91.13.00.00		
12.003	Divisão do Ensino Fundamental	
12.361.0023.2.312	Manutenção da Folha de Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB 60%	
2299	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	01000 1.150.000,00
3.1.90.11.00.00		
2300	Obrigações Patronais	01000 170.000,00
3.1.91.13.00.00		
<b>TOTAL</b>		<b>1.900.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), será obtido através da anulação externa parcial das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal:

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	